



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 014/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Bagé/RS, no período e local abaixo citados, as inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS**, de Nível Superior, para a área/eixo tecnológico determinado a seguir, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 102, de 20/04/2017 e Portaria nº 862, de 14/07/2017.

LIBRAS. HABILITAÇÃO EXIGIDA. Curso de Graduação em qualquer área, cursado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de tradução e interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa, de no mínimo 160 horas; Curso de graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC e certificado de ProLibras. VAGAS: 1 (UMA)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais: Traduzir e interpretar LIBRAS Língua Portuguesa e vice-versa na sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos e servidores surdos e ouvintes (Professores, alunos e Técnico-Administrativos); pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos; cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela Coordenação de Ensino; acompanhamento de alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso; realizar trabalhos de interpretação e tradução em mídias; participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

2. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será equiparada ao cargo Nível E do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o disposto no art. 7º da Lei 8745/93. 3.2. Para o regime de trabalho de 40 horas semanais o vencimento básico é de R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), podendo ainda o contratado auferir outros benefícios instituídos por lei, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **10/02/2020 a 14/02/2020.**

3.2 Horário: **Segunda feira: das 13h às 18h**

Terça – feira à quinta feira: das 09 às 13h

Sexta feira: das 09 às 11h.

3.3. Local: Câmpus Bagé (Gabinete da Direção) situado na Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 - Bairro Pedra Branca - telefone (53) 3247-3237.

3.4. Valor da Taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU – Guia de Recolhimento da União - Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte: entrar no site <http://www.ifsul.edu.br>, clicar em Concursos, e depois em “Seleção para Substituto” e, após, clicar em “Guia de Recolhimento”, preencher com os dados abaixo mencionados, imprimir e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.

Dados para a GRU: Código da Unidade Gestora (UG): 151879; Gestão: 26436; Código do Recolhimento: 28883-7; Número de referência: 15187926436.

OBS.: Se verificada a inexistência de candidatos inscritos até as 11h do dia 14/02/2020, as inscrições serão prorrogadas até 17/02/2020(exceto sábado e domingo), no mesmo horário e local.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 3.5 No ato da inscrição o candidato deverá:
- a) Entregar já impressa e devidamente preenchida de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 3 deste edital, até o dia **14/02/2020.Em caso de prorrogação, até 17/02/2020**
 - b) A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
 - c) apresentar Documento Oficial de Identidade e entregar cópia do referido documento;
 - d) apresentar original e entregar cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
 - e) entregar “curriculum vitae” comprovado (vide item 5.2.2 deste edital);
 - f) apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e entregar cópia do mesmo;
 - g) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e cópia do mesmo (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
 - h) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino
 - i) apresentar comprovante e cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição através de procuração, mediante apresentação do instrumento de mandato e Documento Oficial de Identidade do procurador, devendo anexar cópia deste na procuração.
- 3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros, **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 2 de outubro de 2008.
- 7.7.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) Levar já impressa e devidamente preenchida, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO no local acima citado no dia **12/02/2020**.
 - b) Entregar devidamente preenchida, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a “Declaração de Hipossuficiência Financeira” conforme Anexo 05 deste edital;
 - c) Anexar os comprovantes da renda familiar, conforme itens 2.7.2 e 2.7.3 deste Edital.
- 3.7.2 A renda familiar a ser declarada será comprovada pelo candidato por meio de cópias dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados juntamente com os originais:
- a) No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - b) No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - c) No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - d) No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo

o seguro-desemprego.

2.7.2.1 O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item anterior relativos a cada membro da família.

3.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar o candidato deverá apresentar os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, água ou telefone fixo);
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado da seleção.

3.7.5 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **13/02/2020**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsul.edu.br>. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição.

3.7.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando da seleção, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista no item 2.1, deste Edital e apresentar o comprovante no local de inscrição.

3.7.7 Estará automaticamente excluído da Seleção o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.

3.8 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital na já mencionada página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na internet, assim como os respectivos Anexos, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
 - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter entregue todos os documentos exigidos no item 3.5.

4.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.

- 4.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Participarão da Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do “currículum vitae”. Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, não haverá análise de currículum e todos estes irão participar da referida Prova. Exceto em caso de empate nos termos do item 6.3.

Em caso de igualdade no total de pontos da análise do “currículum vitae”, realizará a Prova de Desempenho, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

5.1. DA PROVA DE DESEMPENHO

A prova prática é individual e, por meio de banca examinadora, serão avaliadas a competência e a habilidade do candidato no domínio e fluência de LIBRAS.

A prova consistirá em três (3) modalidades de atividades de tradução e interpretação:

- a) vídeo sinalizado em LIBRAS para Português oral;
- b) Português oral para LIBRAS sinalizado;
- c) vídeo sinalizado para português escrito.

5.1.2. O candidato somente terá acesso ao material a ser interpretado no momento da prova.

5.1.3. A prova prática terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos por candidato.

5.1.4. Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.

5.1.5. Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

5.1.6. Serão avaliados os seguintes critérios na prova prática:

CRITÉRIOS	VALOR
Fluência em LIBRAS	Até 50 pontos
Interpretação Português - LIBRAS	Até 25 pontos
Interpretação LIBRAS - Português	Até 25 pontos
Total	Até 100 pontos

5.2 Da Análise do “Currículum Vitae”

5.2.1 O “currículum vitae” comprovado deverá ser entregue no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de documentos.

5.2.2 Para a comprovação do “currículum vitae”, o candidato deverá apresentar já preenchido e sem rasuras, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS, constante no Anexo 1 deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, acompanhada de original, para conferência pelo responsável dos recebimentos dos títulos.

4.2.2.1 - O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.

- 5.2.3 O preenchimento do FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito previamente pelo candidato antes do ato da inscrição, e poderá utilizar quantas folhas forem necessárias para o preenchimento, devendo as mesmas serem devidamente numeradas.
- 5.2.4 Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e anexados na mesma sequência em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 5.2.5 Para efeito de análise do “curriculum vitae”, somente serão considerados os seguintes títulos:
- a. Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
 - b. Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
 - c. Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
 - d. Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
 - e. Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
 - f. Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
 - g. Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
 - h. Participação em Curso relacionado diretamente com a Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
 - i. Participação como ouvinte em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
- 5.2.5.1 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
- 5.2.5.2 - A contagem dos pontos de que tratam as letras “a” à “d”, do subitem 4.2.5, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 5.2.5.3 - Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 4.2.5.2.
- 5.2.5.4 - Só serão computadas para efeito de pontuação as Titulações que possuírem cópias autenticadas (poderá ser pelo servidor do IFSul) pelas originais ou pelas próprias originais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 6.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 6.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior pontuação na análise do “curriculum vitae”;
 - b) mais idoso;
 - c) maior prole.
- 6.4 O resultado da análise do “curriculum vitae”, bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no que se refere à análise do “curriculum vitae”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da citada análise. O recurso deverá ser protocolado no *Campus* ao qual realizou a prova.

7.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, sendo improrrogável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 9.3 No ato da contratação o candidato deverá:
 - a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
 - b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
 - c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 9.4 A contratação do Técnico Especializado em Linguagem de sinais dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.
- 9.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 9.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BACCI GIUSTI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

ANEXO 2 FICHA DE AVALIAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

Campus
Bagé

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS

EDITAL: /2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

CANDIDATO(A):

DATA:

HORA:

FLUÊNCIA EM LIBRAS	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTAS PARCIAIS
VOCABULÁRIO EM LIBRAS	
USO DOS CLASSIFICADORES	
USO DE ESPAÇOS	
EXPRESSÃO FACIAL/CORPORAL	
ADEQUAÇÃO SEMÂNTICA E SINTÁTICA	
	TOTAL
OBS.: Cada item desta seção vale até 5,0 pontos, podendo haver até uma casa decimal após a vírgula, em múltiplos de 0,5. Nota Máxima: 25,0	
INTERPRETAÇÃO LIBRAS / PORTUGUÊS	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTAS PARCIAIS
INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LIBRAS PARA PORTUGUÊS	
EQUIVALÊNCIA TEXTUAL ENTRE LIBRAS E PORTUGUÊS	
ADEQUAÇÃO DE REGISTRO DE VOCABULÁRIO E GRAMÁTICA EM FUNÇÃO DO NÍVEL DO PÚBLICO ALVO	
INTERVALO DE TEMPO ENTRE FALA E SINALIZAÇÃO	
ADEQUAÇÃO SEMÂNTICA E SINTÁTICA	
	TOTAL
OBS.: Cada item desta seção vale até 2,5 pontos, podendo haver até uma casa decimal após a vírgula, em múltiplos de 0,5. Nota Máxima: 12,5	
INTERPRETAÇÃO PORTUGUÊS / LIBRAS	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTAS PARCIAIS
INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM PORTUGUÊS PARA LIBRAS	
EQUIVALÊNCIA TEXTUAL ENTRE PORTUGUÊS E LIBRAS	
ADEQUAÇÃO DE REGISTRO DE VOCABULÁRIO E GRAMÁTICA EM FUNÇÃO DO PÚBLICO-ALVO	
INTERVALO DE TEMPO ENTRE SINALIZAÇÃO E FALA	
ESTAR DE ACORDO COM PRECEITOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS	
	TOTAL
OBS.: Cada item desta seção vale até 2,5 pontos, podendo haver até uma casa decimal após a vírgula, em múltiplos de 0,5. Nota Máxima: 12,5	
	NOTA FINAL
OBS.: A NOTA FINAL PODE CHEGAR ATÉ O MÁXIMO DE 50,0 POR AVALIADOR, PODENDO HAVER UMA CASA DECIMAL APÓS A VÍRGULA, EM MÚLTIPLOS DE 0,5.	

Assinatura do avaliador

CASO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO:
	ÓRGÃO:
	REGIME JURÍDICO:

EXIGÊNCIAS COMPROVADAS: (Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do Campus)

SITUAÇÃO MILITAR	
SITUAÇÃO ELEITORAL	
HABILITAÇÃO EXIGIDA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
IDADE	
TAXA	

ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO:

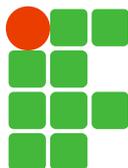
DATA ____/____/____

ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, **na data da inscrição**, dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares para os de sexo masculino;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Gerência de Recursos Humanos sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso seja selecionado;
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seus ANEXOS,
- g) Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone informado no edital.

ANEXO 4 ATA DO SORTEIO DO TEMA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

DER – Diretoria Executiva da Reitoria DES – Departamento de Seleção

☞ Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
	SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS

Prova de Desempenho – Eixo/Área _____

ATA DO SORTEIO DO TEMA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, às _____ horas, no
Câmpus _____, realizou-se o sorteio do tema nº _____, cujo título é

para a Prova de Desempenho do(a) candidato(a) _____,
referente à(s) disciplina(s) supracitada(s).

Local (Sala) da realização da Prova de Desempenho: _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

RECURSOS AUXILIARES:

Responsável pelo sorteio

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Inscrição:	Nome:		
Identidade:	CPF:		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Cargo Pretendido:			

Qual documentação foi anexa para comprovação de renda?

(Marcar somente o que for entregue):

- () Se empregado do setor privado, ou público regido pela CLT, cópia da CTPS, conforme item 3.5.2 "a" do Edital;
- () Se Servidor Público, contracheques dos últimos 3 (três) meses;
- () Se autônomo, declaração de próprio punho e/ou contrato de prestação de serviços com RPA;
- () Se desempregado cópias da CTPS, e comprovação de estar ou não recebendo seguro desemprego.

Composição da Renda Familiar:

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de hipossuficiência financeira e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____